



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE OUTORGA
DAS FUNÇÕES NOTARIAIS E DE REGISTRO

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS
INTERPOSTOS EM FACE DA PROVA DE TÍTULOS (QUARTA
ETAPA) DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO
ESTADO DO PARANÁ - PROVIMENTO E REMOÇÃO**

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (30.09.2016), às 10h30, na sala de sessões do Tribunal Pleno, localizada no 12º andar do Prédio Anexo ao Palácio da Justiça, sito na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, sob a presidência do Desembargador **MARIO HELTON JORGE**, Presidente da Comissão de Concurso de Outorga das Funções Delegadas no Estado do Paraná, instituída pela Portaria n. 6.040-D.M., datada de 17 de dezembro de 2013, e mesa composta pelos Desembargador **LUIS CARLOS XAVIER** e pelos Doutores **ALEXANDRE GOMES GONÇALVES** (Magistrado e titular), **RAFAEL VIEIRA DE VASCONCELLOS PEDROSO** (Magistrado e suplente), **EDUARDO NOVACKI** (Magistrado e titular), **EROULTHS CORTIANO JUNIOR** (Advogado e titular), **REGIS SARTORI** (Promotor de Justiça e suplente), **BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN** (Registradora e titular), **INGRID CRISTINA DE MOURA CORDEIRO** (Notária e titular), e pela secretária **MARIANE RODRIGUES HYCZY**. Ausentes justificadamente os Doutores **MARIANA G. FOWLER GUSSO** e **FERNANDO DA SILVA MATTOS**. Deu-se início à **Audiência Pública**.

I - ESCLARECIMENTOS INICIAIS.

Iniciada a audiência, o Presidente da Comissão de Concursos **elencou os procedimentos práticos que seriam adotados**, esclarecendo que o julgamento se inicia com os recursos de remoção, seguindo para os de provimento, e, por fim, excepcionalmente, será apresentado um pedido de providências para apreciação pela Comissão de Concurso.



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE OUTORGA
DAS FUNÇÕES NOTARIAIS E DE REGISTRO

2

Na sequência, anunciou os Membros da Comissão de Concurso presentes. Deu-se, então, início aos trabalhos.

**II - RECURSOS RELATIVOS AO CONCURSO DE REMOÇÃO -
PROVA DE TÍTULOS.**

1. Relator: Dr. ALEXANDRE GOMES GONÇALVES

Com a palavra, o Dr. ALEXANDRE GOMES GONÇALVES deu início ao relato dos recursos sob sua competência.

(i) Recurso n. **0059473-79.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(ii) Recurso n. **0059261-58.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(iii) Recurso n. **0061537-62.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

2. Relator: Dr. RAFAEL VIEIRA DE VASCONCELLOS PEDROSO

Com a palavra, o Dr. RAFAEL VIEIRA DE VASCONCELLOS PEDROSO deu início ao relato dos recursos sob sua competência.

(i) Recurso n. **0057061-78.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **deu provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(ii) Recurso n. **0057914-87.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(iii) Recurso n. **0059895-54.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

3. Relator: Dr. EDUARDO NOVACKI



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE OUTORGA
DAS FUNÇÕES NOTARIAIS E DE REGISTRO

3

Com a palavra, o Dr. EDUARDO NOVACKI deu início ao relato dos recursos sob sua competência.

(i e ii) Recursos n.s. **0059204-40.2016.8.16.6000** e **0059201-85.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento aos recursos, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(iii) Recurso n. **0059712-83.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

4. Relatora: Dra. **BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN**

Com a palavra, a Dra. BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN deu início ao relato dos recursos sob sua competência.

(i) Recurso n. **0059496-25.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(ii) Recurso n. **0061142-70.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

5. Relatora: Dra. **INGRID CRISTINA DE MOURA CORDEIRO**

Com a palavra, a Dra. INGRID CRISTINA DE MOURA CORDEIRO deu início ao relato dos recursos sob sua competência.

(i) Recurso n. **0059714-53.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(ii) Recurso n. **0061306-35.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

6. Relator: Dr. **EROULTHS CORTIANO JUNIOR**



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE OUTORGA
DAS FUNÇÕES NOTARIAIS E DE REGISTRO

4

Com a palavra, o Dr. EROULTHS CORTIANO JUNIOR deu início ao relato dos recursos sob sua competência.

(i) Recurso n. **0057114-59.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(ii) Recurso n. **0061137-48.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

7. Relator: Dr. REGIS SARTORI

Com a palavra, o Dr. REGIS SARTORI deu início ao relato dos recursos sob sua competência.

(i) Recurso n. **0059741-36.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(ii) Recurso n. **0061315-94.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(iii) Recurso n. **0061564-45.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

III - RECURSOS RELATIVOS AO CONCURSO DE PROVIMENTO - PROVA DE TÍTULOS.

1. Relator: Dr. ALEXANDRE GOMES GONÇALVES

Com a palavra, o Dr. ALEXANDRE GOMES GONÇALVES deu início ao relato dos recursos sob sua competência.

(i) Recurso n. **0057098-08.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE OUTORGA
DAS FUNÇÕES NOTARIAIS E DE REGISTRO

5

- (ii) Recurso n. **0057129-28.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.
- (iii) Recurso n. **0057471-39.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.
- (iv) Recurso n. **0058307-12.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.
- (v) Recurso n. **0058377-29.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.
- (vi) Recurso n. **0063127-74.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator
- (vii) Recurso n. **0059485-93.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.
- (viii) Recurso n. **0059493-70.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator
- (ix) Recurso n. **0059879-03.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator
- (x) Recurso n. **0059882-55.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **deu provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator
- (xi) Recurso n. **0061022-27.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE OUTORGA
DAS FUNÇÕES NOTARIAIS E DE REGISTRO

6

(xii) Recurso n. **0061409-42.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator

2. Relator: Dr. RAFAEL VIEIRA DE VASCONCELLOS PEDROSO

Com a palavra, o Dr. RAFAEL VIEIRA DE VASCONCELLOS PEDROSO deu início ao relato dos recursos sob sua competência.

(i) Recurso n. **0059188-86.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Dr. Eduardo Novacki.

(ii) Recurso n. **0059267-65.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(iii) Recurso n. **0059353-36.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(iv) Recurso n. **0059380-19.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(v) Recurso n. **0059449-51.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(vi) Recurso n. **0059481-56.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator

(vii) Recurso n. **0059483-26.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(viii) Recurso n. **0059891-17.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE OUTORGA
DAS FUNÇÕES NOTARIAIS E DE REGISTRO

7

(ix) Recurso n. **0059948-35.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **deu provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator

(x e xi) Recursos n.s. **0059986-47.2016.8.16.6000 e 0059978-70.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento aos recursos, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

3. Relator: Dr. EDUARDO NOVACKI

Com a palavra, o Dr. EDUARDO NOVACKI deu início ao relato dos recursos sob sua competência.

(i e ii) Recursos n.s. **0057847-25.2016.8.16.6000 e 0057848-10.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(iii) Recurso n. **0058441-39.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **deu provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(iv) Recurso n. **0058588-65.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(v) Recurso n. **0059453-88.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(vi) Recurso n. **0059464-20.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(vii) Recurso n. **0059664-27.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(viii) Recurso n. **0059858-27.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE OUTORGA
DAS FUNÇÕES NOTARIAIS E DE REGISTRO

8

(ix) Recurso n. **0060107-75.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(x) Recurso n. **0061095-96.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(xi) Recurso n. **0061184-22.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

4. Relator: Dr. EROLTHS CORTIANO JUNIOR

Com a palavra, o Dr. EROULTHS CORTIANO JUNIOR deu início ao relato dos recursos sob sua competência.

(i) Recurso n. **0057115-44.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(ii) Recurso n. **0057116-29.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(iii) Recurso n. **0057841-18.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(iv e v) Recursos n.s. **0058599-94.2016.8.16.6000 e 0058604-19.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento aos recursos, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(vi) Recurso n. **0059214-84.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(vii) Recurso n. **0059488-48.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **deu provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE OUTORGA
DAS FUNÇÕES NOTARIAIS E DE REGISTRO

9

(viii) Recurso n. **0059654-80.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(ix) Recurso n. **0060065-26.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(x) Recurso n. **0060976-38.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(xi) Recurso n. **0059653-95.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

5. Relatora: Dra. BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN

Com a palavra, a Dra. BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN deu início ao relato dos recursos sob sua competência.

(i) Recurso n. **0061883-13.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(ii) Recurso n. **0061890-05.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(iii) Recurso n. **0059865-19.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(iv) Recurso n. **0060962-54.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(v) Recurso n. **0060964-24.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE OUTORGA
DAS FUNÇÕES NOTARIAIS E DE REGISTRO

10

(vi) Recurso n. **0061759-30.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(vii) Recurso n. **0061774-96.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(viii) Recurso n. **0061776-66.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(ix) Recurso n. **0061584-36.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(x) Recurso n. **0061794-87.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(xi) Recurso n. **0059616-68.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **deu provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

6. Relatora: Dra. INGRID CRISTINA DE MOURA CORDEIRO

Com a palavra, a Dra. INGRID CRISTINA DE MOURA CORDEIRO deu início ao relato dos recursos sob sua competência.

(i) Recurso n. **0061874-51.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(ii) Recurso n. **0061126-19.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **deu provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(iii) Recurso n. **0061162-61.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE OUTORGA
DAS FUNÇÕES NOTARIAIS E DE REGISTRO

11

- (iv) Recurso n. **0061238-85.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.
- (v) Recurso n. **0061243-10.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.
- (vi) Recurso n. **0061290-81.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.
- (vii) Recurso n. **0061377-37.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.
- (viii) Recurso n. **0061391-21.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.
- (ix) Recurso n. **0061555-83.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.
- (x) Recurso n. **0061769-74.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.
- (xi) Recurso n. **0061125-34.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

7. Relator: Dr. REGIS SARTORI

Com a palavra, o Dr. REGIS SARTORI deu início ao relato dos recursos sob sua competência.

- (i) Recurso n. **0059455-58.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE OUTORGA
DAS FUNÇÕES NOTARIAIS E DE REGISTRO

12

(ii) Recurso n. **0061785-28.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator

(iii) Recurso n. **0059868-71.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(iv) Recurso n. **0059871-26.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(v) Recurso n. **0060117-22.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(vi) Recurso n. **0060980-75.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator

(vii) Recurso n. **0061036-11.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **não conheceu do recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(viii) Recurso n. **0061226-71.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **deu provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator

(ix) Recurso n. **0059853-05.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator.

(x) Recurso n. **0061417-19.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator

(xi) Recurso n. **0061877-06.2016.8.16.6000**. A Comissão do Concurso **negou provimento ao recurso, por unanimidade**, nos termos do voto do Relator

IV – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N. 0061966-29.2016.8.16.6000.



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE OUTORGA
DAS FUNÇÕES NOTARIAIS E DE REGISTRO

13

Relator: Des. MARIO HELTON JORGE

Relatados e discutidos os autos de Pedido de Providência n. **0061966-29.2016.8.16.6000**, em que são interessados Fernando Cesar Vellozo Lucaski e Mariana Konkel Barbosa. A Comissão do Concurso, por **unanimidade de votos**, no exercício do poder de autotutela que é conferido à Administração Pública, **decidiu (a) DECLARAR A NULIDADE** as pontuações inicialmente atribuídas aos candidatos Fernando Cesar Vellozo Lucaski e Mariana Konkel Barbosa, relativas aos certificados de Mestrado apresentados (item IV-b); **(b) DETERMINAR** a remessa de cópia integral dos autos n. 0061966-29.2016.8.16.6000, 0003349-76.2016.8.16.6000 e 0003125-41.2016.8.16.6000 ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, para as devidas providências no âmbito criminal, diante das irregularidades verificadas; **(c) DETERMINAR** as devidas retificações cadastrais, para excluir das respectivas notas os pontos atribuídos pelos certificados de mestrado; e **(d) DETERMINAR** a publicação de tal decisão e a intimação dos candidatos Fernando Cesar Vellozo Lucaski e Mariana Konkel Barbosa.

V. ESCLARECIMENTOS FINAIS E ENCERRAMENTO.

Findo o julgamento dos recursos às 12h58min, o Desembargador Mario Helton Jorge anunciou que o resultado da sessão será divulgado no Diário Eletrônico, por meio de sua ata, e as decisões estarão, em breve, disponíveis para consulta individual pelos recorrentes.

Por fim, registrou ser a última sessão pública da Comissão de Concurso, oportunidade em que externou a sua admiração e o seu agradecimento a cada um dos Membros da Comissão, individualmente, pelo comprometimento, dedicação e seriedade demonstrados em todas as fases deste tão complexo certame.

Nada mais havendo a deliberar, o Presidente da Comissão de Concurso, Desembargador **MÁRIO HELTON JORGE**, declarou



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE OUTORGA
DAS FUNÇÕES NOTARIAIS E DE REGISTRO

14

encerrada a Sessão Pública de Julgamento dos Recursos interpostos em face da PROVA DE TÍTULOS (última etapa) do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado do Paraná às 13h01min. Eu, Mariane Hyczy Lopes MARIANE RODRIGUES HYZY LOPES, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que segue por mim assinada e pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente da Comissão de Concurso.


Desembargador MÁRIO HELTON JORGE
Presidente da Comissão de Concurso